

Informação obrigatória relativa à atividade de intermediário de crédito

(artigos 53.º e 54.º do Decreto-Lei n.º 81-C/2017, de 7 de julho – Regime Jurídico que define os requisitos de acesso e de exercício da atividade de intermediário de crédito e da prestação de serviços de consultoria relativamente a contratos de crédito)

O Banco CTT, S.A., sociedade anónima, com sede na Avenida D. João II, n.º 13, Edifício Báltico, Piso 11º, 1999-001 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de identificação de pessoa coletiva 513 412 417, com o capital social de €156.400.000,00 (cento e cinquenta e seis milhões e quatrocentos mil euros), contacto telefónico 707 288 282 e endereço de correio eletrónico info@bancocctt.pt (adiante “Banco CTT”), estando registado junto do Banco de Portugal com o n.º 0193, integra a lista de instituições de crédito que prestam serviços de intermediação de crédito relativamente a contratos de crédito em que não atuem como mutuantes, disponível no sítio da Internet do Banco de Portugal.

O Banco CTT mantém contrato de vinculação com o Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A., atuando como intermediário de crédito vinculado, em regime de exclusividade relativamente aos serviços de apresentação ou proposta de contratos de crédito a consumidores e assistência a consumidores, mediante a realização de atos preparatórios ou de outros trabalhos de gestão pré-contratual relativamente a contratos de crédito que não tenham sido por si apresentados ou propostos, quanto a produtos de crédito ao consumo do Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A. (“Produtos de Crédito Cetelem”).

O Banco CTT é detentor de um seguro de responsabilidade civil profissional contratado com a seguradora Hiscox Insurance Company, Ltd, Apólice n.º 2509552, válido por 1 ano.

Enquanto intermediário de crédito, está vedado ao Banco CTT receber ou entregar quaisquer valores relacionados com a formação, a execução e o cumprimento antecipado dos contratos de crédito, nos termos do artigo 46.º do Decreto-Lei 81-C/2017, de 7 de julho.

A atividade do Banco CTT enquanto intermediário de crédito está sujeita à supervisão do Banco de Portugal.

Caso os Clientes pretendam apresentar uma reclamação sobre a referida atividade de intermediação, poderão fazê-lo pessoalmente, ao balcão de uma Loja Banco CTT, por escrito para a sede do Banco CTT, por e-mail para o endereço de correio eletrónico reclamacoes@bancocctt.pt ou pelo telefone através do contacto telefónico 707 288 282.

O Cliente poderá, igualmente, apresentar uma reclamação sobre a atividade de intermediação de crédito através do preenchimento de folha(s) do Livro de Reclamações disponível em qualquer Loja Banco CTT ou optar por apresentar reclamação diretamente ao Banco de Portugal, devendo, para tanto, preencher o formulário de reclamação online disponível no Portal do Cliente Bancário, seguindo atentamente as indicações que dele constam. Em alternativa poderá imprimir e preencher formulário de reclamação e enviá-lo pelo correio para a morada do Banco de Portugal, Apartado 2240, 1106-001 Lisboa.

Sem prejuízo do acesso aos meios judiciais competentes, o Cliente poderá submeter ainda as reclamações e litígios emergentes da atividade de intermediação de crédito, de valor igual ou inferior à alçada dos tribunais de primeira instância, às seguintes entidades de resolução extrajudicial de litígios, a que o Banco aderiu: Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, com sede na Rua dos Douradores, n.º 108, 2.º e 3.º pisos, em Lisboa (www.centroarbitragemlisboa.pt) e Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto, sito na Rua Damião de Góis, 31 – Loja 6 – 4050-225 Porto (www.cicap.pt). O Cliente poderá dirigir-se às respetivas sedes ou, em alternativa, no caso do Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa, preencher o formulário de reclamação online disponível no site www.centroarbitragemlisboa.pt.